DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1540 ANO 2026
DATA: 28/10/2026 PÁG 2
DOCUMENTO: Parecer

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPÍO DE DAVINÓPOLIS
Lei nº 161/2011

PARECER Nº 03/2026-CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

ASSUNTO: Politica Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Davinópolis-MA, em conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Ofício nº 039/2026, de 20 de outubro de 2026.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

RELATORIA / INSTÂNCIA DELIBERATIVA: Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação (CME) realizada em 22/10/2026.

Aprovado em Sessão Plenária de 22 de outubro de 2026.

Publicado no DOM de ___/____/2026, páginas____nº_____ vol._____

I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis - MA, por meio do Ofício nº 039/2026, datado de 20 de outubro de 2026, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação a proposta de criação e implantação da **Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino**.

O pleito tem como escopo alinhar a oferta educacional do município às normativas federais vigentes, em especial às Diretrizes Operacionais Nacionais estabelecidas pela **Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025**, contemplando tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental em instituições mantidas pelo Poder Público Municipal.

II. ANÁLISE E MÉRITO

A matéria foi submetida à apreciação da Presidência e dos Conselheiros deste Conselho Municipal de Educação, que procederam à análise técnica e legal da proposta pedagógica e administrativa encaminhada pela Pasta da Educação.

Conforme constatado na instrução processual:

1. A proposta de criação da Política Municipal de Educação Integral e sua respectiva implantação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental observam estritamente os parâmetros legais e normativos aplicáveis à matéria;

2. O texto e as diretrizes apresentadas encontram-se em plena consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, garantindo a qualidade social da educação, a valorização dos profissionais e a adequada estruturação curricular e física para o atendimento em tempo integral na rede pública municipal de Davinópolis - MA.

IV. VOTO DA RELATORIA E DECISÃO DA PLENÁRIA

Diante do exposto, os membros do Conselho Municipal de Educação, em Sessão Plenária realizada em 22 de outubro de 2026, manifestam-se por **UNANIMIDADE** nos seguintes termos:

1. **Parecer Final da Verificação:** A presidência do CME e seus conselheiros atestam que a proposta de criação e implantação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral — aplicada à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental nas instituições de ensino da rede pública municipal de Davinópolis-MA — apresenta-se plenamente em conformidade com a legislação educacional vigente e com as Diretrizes Operacionais Nacionais da Resolução CNE/CEB nº 7/2025;

2. **Conclusão:** O CME é FAVORÁVEL à Homologação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Davinópolis-MA, bem como à sua respectiva implantação, ressalvada a obrigatoriedade de observância contínua da legislação educacional vigente;

3. **Aprova a RESOLUÇÃO Nº 09/2026-CME DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**"Altera dispositivos da Resolução nº 003/2025/CME, que institui as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental no âmbito do Município de Davinópolis-MA, atualizando a carga horária diária das escolas em tempo integral;

4. **RECOMENDA** ao Chefe do Executivo alteração legislativa via projeto de lei para modicar dispositivo na Lei Municipal nº 421/2024;

5. **Deliberação Plenária:** A plenária do CME aprova, por unanimidade de votos, o presente parecer, consubstanciado na Instrução Normativa nº 03/2026 - CME.

SALA DE REUNIÕES DAS CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB E CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAVINÓPOLIS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Auricélia Silva Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria de Nomeação nº 682/2026.

Ires Pereira Carvalho
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria de Nomeação nº 682/2026.